



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO-CS Nº 54, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre extinção do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, Campus João Pessoa.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no Art.16 ao Art.19 da Resolução CS nº 55, de 20 de março de 2017, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.008219.2018-17, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Nona Reunião Ordinária, de 01 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios do Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, Município de João Pessoa, estado da Paraíba.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior